



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



EDITAL N° 048/2014/USJ

PUBLICA RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR USJ 2015.

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições e considerando o Edital/n° 046/2014/USJ,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2015 do Centro Universitário Municipal de São José, dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que cumpriram com todos os requisitos do **Edital/n° 046/2014/USJ**.

NÚMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
002	Samuel Gelsleichter Frederico	5210927	Deferido
003	Cristian George Machado Pereira	5.228.383	Deferido
004	Diandra Ventura	4759368	Deferido
007	Graziele Dos Anjos	50273191	Deferido
008	Paulo Henrique Vieira	18135340	Deferido
009	Bruno Felipe Eller Luz	5.444.447	Deferido
010	Emerson Israel Santos de Lima	3383928	Deferido
011	Gabriela De Espindola	6136773	Deferido



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



Art. 2º Indeferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2015 do Centro Universitário Municipal de São José, dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que não cumpriram com todos os requisitos do **Edital/nº 046/2014/USJ**.

NÚMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
001	Marcia Ventura	52756289	Indeferido	Não cumprimento da Lei nº. 4438/2006
005	Luciano Soares Peynaud	2.958.638	Indeferido	Documentos insuficientes
006	Claudia Souza Dos Santos Peynaud	6.173.727	Indeferido	Documentos insuficientes
012	Vinicius Fagundes Fernandes	6.757.269	Indeferido	Documentos insuficientes

Art. 3º O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site <http://www.acao.org.br> e imprimir o Cartão de Inscrição de Isento, como forma de comprovar sua inscrição no presente concurso público.

Art.4º O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da ACAFE-até o dia 20 de outubro de 2014, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em uma das agências nominadas, observado o horário de atendimento externo das agências, dos terminais de autoatendimento ou o horário máximo para pagamentos pela internet

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 07 de outubro de 2014.

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ